



IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2022.

Altera a denominação do emprego público “Técnico de Manutenção em Geral”.

Art. 1º O emprego público “Técnico de Manutenção em Geral”, criado pela Lei Municipal nº 2.642, de 24 de junho de 2003, constante do Quadro de Empregos Permanentes de Provisão por Concurso Público - Anexo I, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, passa a denominar-se “Encarregado de Manutenção em Geral”.

Art. 2º As atribuições do emprego público de “Encarregado de Manutenção em Geral” são as descritas na Lei Municipal nº 2.642, de 24 de junho de 2003.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 16 de novembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei Complementar nº 27/2022, para apreciação dos senhores Vereadores, que altera a denominação do emprego público “Técnico de Manutenção em Geral”, constante do quadro de Empregos Permanentes de Provimento por Concurso Público do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O emprego público “Técnico de Manutenção em Geral” passa a denominar-se “Encarregado de Manutenção em Geral”, permanecendo atribuições descritas pela Lei Municipal nº 2.642/2003.

O presente projeto complementar propõe realizar adequação da legislação às novas realidades.

Diante dos fatos apresentados, solicitamos aos Senhores Vereadores parecer favorável ao presente projeto de lei complementar.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



